



Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

Portaria nº 39/2025 - O Diretor Geral da Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Constituir a Comissão composta pelos servidores: Edson Moreira Santos, cadastro nº 565007999, Danilo de Magalhães Franco, cadastro nº 92093863, Hulda de Oliveira Santana, cadastro nº 56489068, sob a presidência do primeiro com **alteração do período** de 17 de dezembro de 2025 a 05 de janeiro de 2026 **para 07 de janeiro a 21 de janeiro de 2026**, para realizar **Inventário anual de Bens de Consumo no Almoxarifado**, decorrente do encerramento do exercício de 2025, desta Fundação.

Salvador, 29 de dezembro de 2025.

LUIZ GONZAGA CATTO

Diretor Geral

PORTARIA N.º 040 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei n.º 14.566, de 16 de maio de 2023 e no Decreto n.º 22.090, de 09 de junho de 2023, e Portaria SESAB nº 743, de 08 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam deferidos, para os períodos indicados abaixo, os pedidos de conversão de licença prêmio em pecúnia constantes do ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º. Este deferimento será considerado sem efeito caso ocorra qualquer das hipóteses previstas no § 4º do art. 2º da Lei 14.566, de 16 de maio de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GONZAGA CATTO

Diretor Geral

ANEXO ÚNICO

N.º	SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO	PERÍODO	PROCESSO
1	ALINE DE ARAUJO DOREA	19533108	27.12.2018 - 2023	03.11.2025 a 31.01.2026	056.20446.2025.0002288 - 55
2	JÔSE CATHARINE MARINHO DE ANDRADE JULES	19546277	05.09.2017 - 2022	02.02.2026 a 17.03.2026	056.20446.2025.0003428 - 01
3	MARILENE ARAUJO	19255018	27.02.2017 - 2022	03.11.2025 a 02.12.2025	056.3062.2025.0002243 - 94
4	PAULA VIEIRA SILVA	19545298	01.10.2017 - 2022	02.02.2026 a 03.03.2026	056.20446.2025.0003430 - 18

PORTARIA N.º 041 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei n.º 14.566, de 16 de maio de 2023 e no Decreto n.º 22.090, de 09 de junho de 2023.

Considerando a Lei n.º 13.471, de 30 de dezembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º. Indeferir os requerimentos relativos à fruição da Licença Prêmio dos servidores efetivos da Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB, cedidos a esta Fundação HEMOBA relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GONZAGA CATTO

Diretor Geral

ANEXO ÚNICO

N.º	SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO	PERÍODO	PROCESSO
1	GEORGE DE CARVALHO AFONSO	09380180	22.07.2017 - 2022	01.04.2026 a 29.06.2026	056.20446.2025.0003670-31

PORTARIA N.º 042 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei n.º 14.566, de 16 de maio de 2023 e no Decreto n.º 22.090, de 09 de junho de 2023.

Considerando a Lei n.º 13.471, de 30 de dezembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º. Indeferir os requerimentos relativos à fruição da Licença Prêmio dos servidores efetivos da Secretaria de Saúde da Bahia - SESAB, cedidos a esta Fundação HEMOBA relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GONZAGA CATTO

Diretor Geral

ANEXO ÚNICO

N.º	SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO	PERÍODO	PROCESSO
1	JOSE ROGERIO CARNEIRO CORDEIRO	19522318	02.05.2016 - 2021	01.12.2025 a 30.12.2025	056.20446.2025.0002559 - 17
2	NAILTON ANJOS DOS SANTOS	092575520	13.03.2019 - 2024	01.10.2025 a 29.12.2025	056.3062.2025.0002036 - 30

Portaria Nº 01014362 de 29 de Dezembro de 2025

O(A) Diretor Geral do(a) FUND DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BA - HEMOBA, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19508937	OSCAR ANDERSON RAMOS DA SILVA	Técnico em enfermagem	10.12.2025	07.06.2026

LUIZ GONZAGA CATTO

FUND DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 276, de 23 de dezembro de 2025.

Vincula as novas unidades da Polícia Militar da Bahia e do Departamento de Polícia Técnica às Áreas Integradas de Segurança Pública e/ou às Regiões Integradas de Segurança Pública, bem como redefine a vinculação das unidades que tiveram sua área de atuação transferida.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "i" do inciso I do art. 42 do Decreto nº. 10.186 de 20 de dezembro de 2006, e o art. 9º do Decreto nº. 13.561 de 02 de janeiro de 2012, e, ainda, com base nas disposições constantes no art. 4º do Decreto nº 17.817, de 7 de agosto de 2017, considerando os impactos oriundos das alterações promovidas pela Lei nº 14.962 de 05 de setembro de 2025, bem como as disposições constantes no Decreto nº 23.976, de 08 de setembro de 2025, e tendo em vista o Processo nº 030.15025.2025.0154008-93, **RESOLVE:** Art. 1º - Estabelecer normas de caráter transitório para vincular ou redefinir vinculação das unidades criadas ou transferidas de área de atuação na estrutura da Polícia Militar da Bahia em razão da entrada em vigor da Lei Estadual nº 14.962 de 05 de setembro de 2025 e do Decreto nº 23.976, de 08 de setembro de 2025, e na estrutura do Departamento de Polícia Técnica, em razão da entrada em vigor da Portaria DPT nº 0148, de 25 de novembro de 2025.

Art. 2º - Vincular ou redefinir vinculação a Área de Segurança Pública (AISP) e/ou Região Integrada de Segurança Pública (RISP), conforme o caso particular, das unidades da PMBA criadas pela Lei Estadual 14.962 de 05 de setembro de 2025 e aquelas cuja transferência das sedes das áreas de responsabilidade se deu nos termos do Decreto Estadual nº 23.976, de 08 de setembro de 2025, conforme anexos I, II, III desta Portaria.

Art 3º - Para efeito de cômputo de número de vítimas de Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI) e apuração do Prêmio por Desempenho Policial (PDP) serão consideradas as seguintes regras de transição:

§ 1º - Para o semestre base "2º semestre de 2025" serão considerados os resultados do respectivo semestre de referência - 2º semestre de 2024" - apresentados segundo o conjunto de municípios das AISPs previstos no Anexo I da Portaria nº 033, de 12 de fevereiro de 2025, e suas alterações posteriores, bem como o Anexo II da Portaria nº 05, de 6 de janeiro de 2012, e suas alterações posteriores tudo combinado com o Anexo I, II e III da presente portaria;

§ 2º - Para fins da contagem do tempo de efetivo exercício ininterrupto no semestre base em uma mesma unidade, considerar-se-á que:

I) Para os servidores da Polícia Militar da Bahia que, em razão do disposto no art. 68-B da Lei nº 13.201, de 9 de dezembro de 2014, ou do art. 2º do Decreto nº 23.976, de 8 de setembro de 2025, tenham sido relatados de Companhias Independentes de Polícia Militar extintas ou transferidas para unidades criadas nos termos do art. 64-C da referida Lei, com área de responsabilidade territorial correspondente à da unidade de origem, conforme o Anexo IV, o tempo de efetivo exercício ininterrupto no semestre-base do 2º semestre de 2025 será apurado pela soma:

a) do tempo de efetivo exercício na unidade extinta ou transferida (unidade sucedida); e

b) do tempo de efetivo exercício na unidade criada (unidade sucessora).

II) Para os servidores da Polícia Militar da Bahia que, em decorrência da redução (desmembramento) das áreas de atuação de Batalhões ou Companhias Independentes de Polícia Militar, tenham sido relatados para unidades criadas nos termos do art. 64-C da Lei nº 13.201, de 9 de dezembro de 2014, ou para unidades transferidas em razão do disposto no art. 2º do Decreto nº 23.976, de 8 de setembro de 2025, com sede de área de responsabilidade territorial correspondente a município anteriormente abrangido pela unidade de origem, conforme o Anexo V, o tempo de efetivo exercício ininterrupto no semestre-base do 2º semestre de 2025 será apurado pela soma:

a) do tempo de efetivo exercício na unidade cuja área de atuação foi desmembrada; e

b) do tempo de efetivo exercício na unidade criada ou transferida.

**ATO DO SECRETÁRIO:**

PORTARIA nº 278, de 29 de dezembro de 2025.

Institui protocolo de tratamento de denúncias relativas a casos de assédio moral e sexual na Secretaria da Segurança Pública

O SUBSECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no exercício do cargo de Secretário da Segurança Pública, no uso da sua atribuição conferida pela alínea *i* do inciso I do art. 42 do Decreto Estadual nº. 10.186/2006 e considerando a necessidade de estabelecer diretrizes, padronização e controle dos procedimentos para denúncias de assédio moral e sexual no âmbito da Secretaria da Segurança Pública - SSP, com exceção dos seus órgãos em Regime Especial de Administração Direta, e tendo em vista o processo 020.16176.2025.0023881-11, **RESOLVE:** Art. 1º Os órgãos da SSP devem cumprir o protocolo contido no Anexo I desta portaria e os casos omissos serão resolvidos pelo titular desta Secretaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor da data da sua publicação.

MARCEL AHRINGSMANN DE OLIVEIRA

Secretário da Segurança Pública

(em exercício)

Anexo I da Portaria SSP nº. 278/2025

1. CONCEITOS BÁSICOS:

- a) Assédio moral: É uma forma de violência psicológica capaz de causar diversos danos à honra, dignidade e integridade física ou psíquica do (a) trabalhador (a), mediante condutas reiteradas que têm como objetivo expor a vítima a situações humilhantes e constrangedoras;
- b) Assédio moral vertical: É uma forma de violência psicológica que se manifesta em ambientes de trabalho onde há uma relação de hierarquia entre superior e vítima;
- c) Assédio moral horizontal: É uma conduta abusiva, praticada repetidas vezes, por colaboradores ou colegas de trabalho que estão no mesmo nível hierárquico dentro da organização;
- d) Assédio sexual: É toda conduta indesejada que limita a liberdade sexual da vítima, podendo se concretizar por apenas um gesto ou palavras, com o intuito de causar à vítima constrangimento e violar a sua liberdade sexual.
- e) Art. 216-A do Código Penal: Define o assédio sexual como o crime de constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função;
- f) §1º do art 5º da Lei nº 14.540/2023: Define que qualquer pessoa que tiver conhecimento da prática de assédio sexual e demais crimes contra a dignidade sexual, ou de qualquer forma de violência sexual, tem o dever legal de denunciá-los e de colaborar com os procedimentos administrativos internos e externos.

2. PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS:

2.1. Recebimento das denúncias.

O(a) servidor(a) ou militar estadual exercendo suas atividades na SSP, vítima de assédio moral e/ou sexual, registrará o fato preferencialmente no Sistema de Gestão de Denúncias (TAG) da Ouvidoria Geral do Estado da Bahia - OGE, podendo fazê-lo também por meio do telefone 71 3118-7907 (das 8h às 18h, de segunda à sexta-feira), do telefone 0800-284-0011 (da OGE), do e-mail ouvidoria@ssp.ba.gov.br ou de forma presencial, nas instalações da Ouvidoria da SSP.

2.2. Análise e classificação.

Ao receber denúncia de assédio moral e sexual, a Ouvidoria adotará as seguintes providências:

- a) Verificará o grau de identificação da vítima (anônimo, identificado ou sigiloso);
- b) Classificará a manifestação, atendendo às tipologias previstas no Sistema de Gerenciamento de Manifestações - SGM da Ouvidoria;
- c) Identificará pessoas envolvidas, local (is) de trabalho, informações apresentadas e outros dados julgados necessários para a adoção das providências.

2. 3. Providências (encaminhamentos)

- a) Após análise e classificação, a Ouvidoria encaminhará, sob sigilo, o processo à Corregedoria-Geral da SSP - COGER, que adotará as providências cabíveis para a imediata apuração dos fatos, podendo esta ocorrer em concomitância com outras ações que se mostrem pertinentes, a exemplo da comunicação à Polícia Civil da Bahia;
- b) As denúncias de assédio moral e/ou sexual, ainda que de origem anônima, serão enviadas à COGER para a sua apuração, observada a existência de indícios mínimos de autoria e materialidade, nos termos do art. 106 da Lei Estadual de nº 12.209/2011.

3. SIGILO DAS DENÚNCIAS:

- a) O sigilo dos dados dos envolvidos é imprescindível para garantir o respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, observando-se o inciso I do art. 31 da Lei nº. 12.527/2011;
- b) É dever de quem tratar da denúncia de assédio moral e/ou sexual controlar o acesso e a divulgação da informação sigilosa, bem como assegurar a sua proteção e informar a quem a obteve sobre o seu dever de resguardar o seu sigilo.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) Ao finalizar a apuração, além da adoção das providências legais em decorrência da denúncia, a COGER informará os resultados à Ouvidoria;
- b) A Ouvidoria elaborará anualmente relatório acerca dos dados estatísticos relativos às denúncias de assédio moral e sexual no âmbito da SSP.

MARCEL AHRINGSMANN DE OLIVEIRA

Secretário da Segurança Pública

(em exercício)

DIRETORIA GERAL

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 370/2025/SSP/GAB/DG. Processo SEI nº 020.18589.2025.0029022-63. Partes: Estado da Bahia, através da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência do Departamento de Polícia Técnica, e da Secretaria da Administração, o Departamento Estadual de Trânsito da Bahia, e o Município de Angical. Objeto: Instalação e funcionamento de postos para emissão da Carteira Identidade Nacional (CIN) e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. Salvador, 29/12/2025. Marcelo Werner Derschum Filho-SSP.

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 371/2025/SSP/GAB/DG. Processo SEI nº 020.18589.2025.0029039-10. Partes: Estado da Bahia, através da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência do Departamento de Polícia Técnica, e da Secretaria da Administração, o Departamento Estadual de Trânsito da Bahia, e o Município de Palmas de Monte Alto. Objeto: Instalação e funcionamento de postos para emissão da Carteira Identidade Nacional (CIN) e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. Salvador, 29/12/2025. Marcelo Werner Derschum Filho-SSP.

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 372/2025/SSP/GAB/DG. Processo SEI nº 020.18589.2025.0029146-01. Partes: Estado da Bahia, através da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência do Departamento de Polícia Técnica, e da Secretaria da Administração, o Departamento Estadual de Trânsito da Bahia, e o Município de Cafarnaum. Objeto: Instalação e funcionamento de postos para emissão da Carteira Identidade Nacional (CIN) e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. Salvador, 29/12/2025. Marcelo Werner Derschum Filho-SSP.

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 373/2025/SSP/GAB/DG. Processo SEI nº 020.18589.2025.0029192-39. Partes: Estado da Bahia, através da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência do Departamento de Polícia Técnica, e da Secretaria da Administração, o Departamento Estadual de Trânsito da Bahia, e o Município de Santana. Objeto: Instalação e funcionamento de postos para emissão da Carteira Identidade Nacional (CIN) e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. Salvador, 29/12/2025. Marcelo Werner Derschum Filho-SSP.

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 374/2025/SSP/GAB/DG. Processo SEI nº 020.18589.2025.0029188-52. Partes: Estado da Bahia, através da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência do Departamento de Polícia Técnica, e da Secretaria da Administração, o Departamento Estadual de Trânsito da Bahia, e o Município de Carinhanha. Objeto: Instalação e funcionamento de postos para emissão da Carteira Identidade Nacional (CIN) e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. Salvador, 29/12/2025. Marcelo Werner Derschum Filho-SSP.

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 375/2025/SSP/GAB/DG. Processo SEI nº 020.18589.2025.0029067-65. Partes: Estado da Bahia, através da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência do Departamento de Polícia Técnica, e da Secretaria da Administração, o Departamento Estadual de Trânsito da Bahia, e o Município de Feira da Mata. Objeto: Instalação e funcionamento de postos para emissão da Carteira Identidade Nacional (CIN) e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. Salvador, 29/12/2025. Marcelo Werner Derschum Filho-SSP.

Portaria Nº 01018915 de 23 de Dezembro de 2025

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
JUTAY DOS SANTOS SUZARTE JUNIOR	Secretário Administrativo I	DAI-5	SUPERIN GESTAO TEC E ORGANIZAC	19 de Dezembro de 2025

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 01018954 de 23 de Dezembro de 2025

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ANDREA FERNANDES BISPO**, matrícula nº 92094600, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 24 de Dezembro de 2025 a 07 de Janeiro de 2026, substituir **LUCIANO LIMA GUEDES**, matrícula nº 30307763, no cargo Coordenador III, do(a) SUPERINTENDENCIA DE TELECOMUNICACOES.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 01018943 de 23 de Dezembro de 2025

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **DANILO DOS REIS SANTOS LAGO**, matrícula nº 30563423, para, em razão de Férias no período de 22 de Janeiro de 2026 a 31 de Janeiro de 2026, substituir **ALESSANDRA BRITO DOS SANTOS SOUZA**, matrícula nº 30387755, no cargo Coordenador II, do(a) SUPER PREVENCAO A VIOLENCIA.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA